

CONTRATO DE AQUISIÇÃO

N.º 24/868/CA/C

Entre:

LISBOA OCIDENTAL, SRU - SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM, S.A. adiante designada por LISBOA OCIDENTAL SRU ou PRIMEIRA CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 507 023 129, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede em Lisboa, na Praça do Município, nº 31 – 2º andar, 1100-365 Lisboa, neste ato representada por Eng.º Gonçalo Costa, Presidente do Conselho de Administração da Lisboa Ocidental SRU,

e

NORCEP – CONSTRUÇÕES, S.A., adiante designada por COCONTRATANTE ou SEGUNDA CONTRATANTE, pessoa coletiva n.º 502300264 com o capital social de 200.000,00 € (duzentos mil euros) matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Real sob o mesmo número de pessoa coletiva, com sede em Rua de Tânger n.º 1316, 4150-721 Porto, neste ato representada por Tiago Manuel Martins Ribeiro, na qualidade de representante legal, com poderes para o ato.

Considerando que:

- A. O presente Contrato foi adjudicado, na sequência de Ajuste Direto, por deliberação do Conselho de Administração da Lisboa Ocidental SRU de 25 de julho de 2024, a qual aprovou igualmente a minuta do Contrato;
- B. Para cumprimento do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, ao presente contrato foi atribuído o n.º de compromisso 2024/496.
- C. A despesa está prevista nos Orçamento e Plano de Atividades da SRU no seguinte enquadramento: Orgânica 01, Económica 0202200102, Plano 2020/A/105.
- D. Para assumir as funções de Gestor do Contrato, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado o técnico [REDACTED].

É celebrado o presente Contrato que se regerá pelos considerandos *supra* e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto

1. Pelo presente Contrato, o COCONTRATANTE obriga-se, perante a Lisboa Ocidental SRU a efetuar a “Fornecimento E Execução De Moldura Dos Vãos Interiores Do Pavilhão Azul” de acordo com o estabelecido no presente Contrato, nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos, seus suprimientos de erros e omissões, esclarecimentos e retificações e demais elementos patentes no Procedimento Refª SRU_242256_ADB, e, com a sua proposta de 19/07/2024 documentos que fazem parte integrante deste Contrato, podendo ser consultados na plataforma eletrónica Anogov no endereço www.anogov.com.
2. Em caso de divergência entre os documentos mencionados no número anterior, seguir-se-ão as regras de prevalência definidas na cláusula do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prazo de Execução

O prazo máximo para a aquisição e montagem objeto do presente Contrato é de 30 (trinta dias, contados da data da última assinatura digital do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Preço Contratual

O preço contratual da aquisição e montagem objeto do presente Contrato é de 19 885,07€ (dezanove mil oitocentos e oitenta e cinco euros e sete cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

Revisão de Preços

O preço é fixo e não sujeito a reajustamento.

CLÁUSULA QUINTA

Faturação e Condições de Pagamento

1. A faturação relativa aos bens efetivamente adquiridos e montados deve ser enviada, até ao 5.º dia do mês seguinte a que diz respeito, para a sede da Lisboa Ocidental SRU, sita na Praça da Município, nº 31 – 2º andar, 1100-365 Lisboa ou para o email faturacao@lisboaocidentalsru.pt.
2. A fatura deve conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação da aquisição e montagem, o número do Contrato e o número de compromisso atribuído, mencionado no considerando B.
3. Com a conclusão da aquisição e montagem, o COCONTRATANTE deve obter a aprovação da mesma.
4. A fatura é paga a 30 (trinta) dias de calendário após a sua receção na sede da Lisboa Ocidental SRU, por transferência bancária, para conta cujo comprovativo de IBAN e código SWIFT devem ser enviados pelo COCONTRATANTE à Lisboa Ocidental SRU, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Comunicações

1. As comunicações que o COCONTRATANTE dirigir, no âmbito deste Contrato à Lisboa Ocidental SRU poderão ser enviadas para os seguintes contactos:

Lisboa Ocidental SRU

Praça do Município, nº 31 – 2º andar

1100-365 Lisboa

Telefone: 218 847 030

Email: [REDACTED]

2. As comunicações que a Lisboa Ocidental SRU ou seus representantes dirigirem, no âmbito deste Contrato, ao COCONTRATANTE, poderão ser enviadas para os seguintes contactos:

NORCEP - Construções, S.A.

Morada: Rua Dr. Carlos Cal Brandão, n.º 167, 4050-160 Porto

Telefone: 220 179 931

E-mail: norcep@norcep.pt

Os contactos acima indicados são os únicos válidos para efeitos de comunicações entre as partes, até que as partes indiquem, por escrito, a alteração dos mesmos, que ficarão válidos a partir dessa data.

1. As comunicações por email enviadas para a Lisboa Ocidental SRU terão sempre de ser enviadas para os emails indicados e apenas poderão ser usadas para atos de mero expediente, no âmbito da execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

Regime Jurídico do Contrato

Em tudo o que o presente Contrato for omissivo, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA OITAVA

Cessão

O COCONTRATANTE não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente Contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita da Lisboa Ocidental SRU para o efeito.

CLÁUSULA NONA

Foro Competente

Para dirimir todas as questões ou litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLAUSULA DÉCIMA

Efeitos do Contrato

O presente Contrato produz efeitos a partir da data da última assinatura digital.

O presente Contrato é inteiramente aceite pelos signatários em nome das suas representadas que dele tomaram perfeito conhecimento, foi escrito em 4 (quatro) páginas.

Pela **LISBOA OCIDENTAL SRU**

**GONCALO
NUNO SOEIRO
E SA DOS
SANTOS COSTA**

c=PT, ou=Certificate Profile - Qualified Certificate -
Representative, ou=Obs2 - PRESIDENTE DO CONSELHO DE
ADMINISTRACAO, ou=Obs1 - COM PODERES PARA,
SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE, ou=oides-
rep-limit-2: OU A OBRIGACAO DE BENS IMOVEIS, ou=oides-
rep-limit-1: NAO IMPLIQUE A TRANSMISSAO, ou=oides-
rep-ip-pt, 2.5.4.97=VATPF-507023129, o=LISBOA
OCIDENTAL, SRU - SOCIEDADE DE REABILITACAO URBANA
E.M.S.A., uri=ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS
INCLUINDO CONTRATAÇÃO PÚBLICA,
email=goncalo.costa@lisboaocidentalbru.pt,
serialNumber=PROPT, ou=Obs1 - SOEIRO E SA DOS
SANTOS COSTA, givenName=GONCALO NUNO,
cn=GONCALO NUNO SOEIRO E SA DOS SANTOS COSTA
2024.08.07 12:27:37 +01'00'

Pelo **COCONTRATANTE**



Motivo: Aprovo este documento.

Assinado Por: TIAGO MANUEL MARTINS RIBEIRO
Data de Assinatura: 2024/08/06 14:49:49 GMT +01:00